



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 036/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **deferimento e o indeferimento** das inscrições (antes dos recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF			
Insc.	Nº	Candidato	Situação Inscrição
19	1	André Zottele Ramos	DEFERIDA
3	2	Antonio Soberano	DEFERIDA
18	3	Cássio Kadri Monteiro	DEFERIDA
20	4	Ivy Mendes Bueno	DEFERIDA
5	5	Júlia Geller Eidt	DEFERIDA
22	6	Sara De Siqueira Bezerra	DEFERIDA
9	7	Wagner De Cesare	DEFERIDA
7	8	Yusleidy Moreno Pinero	DEFERIDA

Art. 2º. Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2018, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF			
13	1	Andréa C B F Fiuza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
17	2	Andrea Setti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
6	3	Andrezza Paula Ferreira Fiuza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
1	4	Arnaldo Gustavo Jourdan	INDEFERIDA - Não cumprimento do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

			item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
14	5	Danillo Dos Santos Francisco	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
2	6	Débora Zanette Scherner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
21	7	Erich Matheus Adholfo Fernandes Menezes Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
15	8	Gustavo Schiochet	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
10	9	Jose Carlos Mayrink Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
4	10	Jose Henrique De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
23	11	Luciano Lebarbenchon Massignan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
8	12	Marcele Portela Antoria	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
16	13	Rafaela Da Silva Bottin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
11	14	Robson Luis Dias Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
12	15	Victor Araki	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.

Art. 3º. Os candidatos com as **inscrições indeferidas** terão os dias **11 e 12.04.2018** para interpor recurso pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 10 de Abril de 2018.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.